

**PROJETO DE COMPLEMENTAR LEI Nº**

018/2009



**"ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE BARUERI PARA O EXERCÍCIO DE 2010."**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Artigo 1º.** Fica fixado em R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) o valor da UFIB – Unidade Fiscal do Município de Barueri, para o exercício de 2010.

**Artigo 2º.** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

Câmara Municipal de Barueri  
Enviar o recibo e enviar-las aos  
Vencedores.  
Em 01/12/2009  
Presidente

Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes  
desta Casa, para emitirem  
Parecer à respeito dentro  
do prazo legal.  
Em 01/12/2009  
Presidente

Câmara Municipal de Barueri  
Aprovado em única discussão  
e votação. Ao Sr. Prefeito  
para sancionar, promulgar  
e publicar.  
Em 08/12/2009  
Presidente

**RUBENS FURLAN**  
*RUBENS FURLAN*  
**Prefeito Municipal**

09:02 01/12/2009 003357 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI